



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: ANA CLAUDIA COSTA BUHLER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: JEAN CARLOS SILVA GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 149/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 089/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município, em favor das Empresas: **AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS - ME**, nos itens: 12 – 16 e 25, com o valor total de **R\$ 22.050,40 (vinte e dois mil cinqüentas reais e quarenta centavos)**; **C. A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME**, nos itens: 10 – 11 – 17 – 18 – 32 – 35 – 36 e 41, com o valor total de **R\$ 17.006,70 (dezesete mil seis reais e setenta centavos)**; **CIRÚRGICA PARANAÍVAI EIRELI – EPP**, nos itens: 4 – 7 – 26 – 28 – 29 – 30 – 31 – 33 – 42 e 45, com o valor total de **R\$ 14.294,90 (quatorze mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa centavos)**; **MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, no item 15, com o valor total de **R\$ 16.910,00 (dezesesseis mil novecentos e dez reais)**;

HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA – EPP, nos itens: 1 – 2 – 3 – 5 – 21 – 23 e 46, com o valor total de **R\$ 30.708,50 (trinta mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos)**; **MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**, nos itens: 13 – 37 – 38 – 39 e 43, com o valor total de **R\$ 12.086,20 (doze mil oitenta e seis reais e vinte centavos)**; **GUARIÃ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, nos itens: 6 – 9 – 19 – 20 – 22 – 27 – 34 – 44 – 49 e 50, com o valor total de **R\$ 38.344,70 (trinta e oito mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)**; **DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME**, nos itens: 8 – 14 e 47, com o valor total de **R\$ 20.483,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta e três reais)**. Os itens **24 e 40** foram considerados “FRACASSADOS”.

Deodápolis – MS, 25 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira

Decreto 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 147/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Correlatos de Insumo Hospitalar destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde do município.

Deodápolis – MS, 25 de novembro de 2019.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

JEAN CARLOS SILVA GOMES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto 013/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº071/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017

OBJETO: Contratação de empresa para coleta e transporte para tratamentos e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde do município.

Na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 2418, de 20 de agosto de 2019, pagina 40.

Onde se lê: DO PRAZO: A cláusula segunda – Do prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir de 22/09/2018, encerrando-se em 21/08/2019

Leia-se:DO PRAZO: A cláusula segunda – Do prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir de 22/09/2019, encerrando-se em 21/11/2019

SETOR DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2019 AO CONTRATO 043/2019.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2019.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e o Consórcio Intermunicipal De Desenvolvimento Da Colônia – Cideco.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Oitava d) - O Valor do Contrato nº 043/2017, para Contratação de Consórcio Intermunicipal para Adesão ao Contrato nº 005/2018, firmado pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia CIDECO, para obtenção de Serviços de Operacionalização do Sistema de Resíduos Sólidos dos municípios.

DO VALOR: A Cláusula Oitava d) - O Valor total do Contrato fica acrescido da importância de R\$ 77.348,60 (setenta e sete mil trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos), correspondente a 24,857% do valor inicial do contrato. do valor inicial do contrato, passando o valor total do contrato de R\$ 311.174,80 (trezentos e onze mil cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para R\$ 388.523,40 (trezentos e oitenta e oito mil quinhentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I alínea "b" § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato 043/2019.

ASSINAM: Valdir Luiz Sartor - Pela Contratante e Aristeu Pereira Nantes - Pela Contratada

Deodápolis - MS, 18 de novembro de 2019.

SETOR DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 091/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2019

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de Materiais Elétricos para Manutenção da Iluminação Pública do município, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente.

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 320.721,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2019, às 08:30 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis- MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparência), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira - Decreto 009/2019

**SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 092/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2019

LICITAÇÃO COM LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014, E LOTE PARA TODAS AS EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS.

OBJETO: Registro de Preços para a Contratação futura de empresa para Serviços de Retífica e Montagem Completa de Motores Diesel, incluindo Peças da Pá Carregadeira Hyundai HL 7440 -7A e da Retroescavadeira RD 406, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente do município.

TIPO: Menor Preço Por Lote

VALOR ESTIMADO: O valor total estimado para aquisição é de R\$ 108.983,01

VIGÊNCIA DA ATA: 06 (seis) meses contados a partir da assinatura

DATA DA ABERTURA: 09 de dezembro de 2019, às 14:00 horas (local)

LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Municipal nº 029/2007.

O Edital completo estará à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS. Poderão participar deste Pregão as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, mediante recibo com carimbo de CNPJ da empresa, através de pendrive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa e através de solicitação no e-mail: licitadeodapolis@yahoo.com, (portal da transparência), se impresso recolher uma guia no valor de R\$ 10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelos telefone 0xx(67) 3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitação, no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Deodápolis - MS, 25 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017
Pregoeira

Decreto 009/2019

RREO 5º BIMESTREMunicípio de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.021.257,00	37.021.257,00	5.441.733,64	14,70	28.319.253,42	76,49	8.702.003,58
RECEITAS CORRENTES	35.668.768,00	35.668.768,00	5.441.733,64	15,26	28.102.818,67	78,79	7.565.949,33
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.438.326,00	3.438.326,00	626.264,79	18,21	2.309.407,92	67,15	1.129.918,08
IMPOSTOS	2.989.486,00	2.989.486,00	538.075,82	18,00	1.906.508,83	63,77	1.082.977,17
TAXAS	428.335,00	428.335,00	83.600,06	19,52	370.920,78	86,60	57.414,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	21.505,00	21.505,00	4.588,91	21,34	31.978,31	148,70	-10.473,31
CONTRIBUIÇÕES	1.320.000,00	1.320.000,00	152.962,58	11,59	860.867,77	65,22	459.132,23
CONTRIBUIÇÕES PARA ENTIDADES PRIVADAS DE SERVIÇO SOCIAL	1.320.000,00	1.320.000,00	152.962,58	11,59	860.867,77	65,22	459.132,23
RECEITA PATRIMONIAL	322.095,00	322.095,00	15.411,50	4,78	92.845,78	28,83	229.249,22
VALORES MOBILIÁRIOS	322.095,00	322.095,00	15.411,50	4,78	92.845,78	28,83	229.249,22
RECEITA DE SERVIÇOS	100.000,00	100.000,00	14.202,90	14,20	55.391,31	55,39	44.608,69
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	100.000,00	100.000,00	14.202,90	14,20	55.391,31	55,39	44.608,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.086.572,00	30.086.572,00	4.267.982,72	14,19	23.625.154,31	78,52	6.461.417,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.895.195,70	17.895.195,70	2.304.985,26	12,88	13.054.156,06	72,95	4.841.039,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	9.294.239,30	9.294.239,30	1.551.246,07	16,69	8.465.246,45	91,08	828.992,85
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.891.780,00	2.891.780,00	411.751,39	14,24	2.098.889,60	72,58	792.890,40
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	4.357,00	4.357,00	0,00	0,00	6.862,20	157,50	-2.505,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	400.775,00	400.775,00	364.909,15	91,05	1.159.151,58	288,23	-758.376,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	28,60	0,00	1.170,60	0,00	-1.170,60
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	221.105,00	221.105,00	72.908,55	32,97	848.582,29	383,79	-627.477,29
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	179.670,00	179.670,00	291.972,00	162,50	309.398,69	172,20	-129.728,69
RECEITAS DE CAPITAL	1.352.489,00	1.352.489,00	0,00	0,00	216.434,75	16,00	1.136.054,25
ALIENAÇÃO DE BENS	512.040,00	512.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.040,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.530,00	31.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.530,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	480.510,00	480.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	480.510,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	840.449,00	840.449,00	0,00	0,00	216.434,75	25,75	624.014,25
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	705.349,00	705.349,00	0,00	0,00	146.250,00	20,73	559.099,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	135.100,00	135.100,00	0,00	0,00	70.184,75	51,95	64.915,25
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.021.257,00	37.021.257,00	5.441.733,64	14,70	28.319.253,42	76,49	8.702.003,58

Continua 1/3

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	37.021.257,00	37.021.257,00	5.441.733,64	14,70	28.319.253,42	76,49	8.702.003,58
DEFICIT (VI)	—	—	—	—	647.450,74	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	37.021.257,00	37.021.257,00	5.441.733,64	14,70	28.966.704,16	78,24	8.054.552,84
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	444.808,81	—	—	444.808,81	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	444.808,81	—	—	444.808,81	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)	(f)	(f)	(g)	(h)	(i)	(i)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	37.021.257,00	40.231.526,60	4.112.094,32	35.692.291,45	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	11.266.822,44	27.472.405,42
DESPESAS CORRENTES	32.107.738,00	34.027.239,31	3.273.156,74	31.261.689,23	2.765.550,08	5.163.062,88	26.818.630,22	7.208.609,09	25.430.293,20
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.863.595,00	18.389.268,49	1.995.056,92	17.245.859,70	1.143.408,79	2.826.233,43	15.512.881,37	2.876.387,12	14.305.887,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.242.143,00	15.637.970,82	1.278.099,82	14.015.829,53	1.622.141,29	2.336.829,45	11.305.748,85	4.332.221,97	11.124.406,04
DESPESAS DE CAPITAL	4.763.055,00	6.055.823,29	838.937,58	4.430.602,22	1.625.221,07	586.964,12	2.148.073,94	3.907.749,35	2.042.112,22
INVESTIMENTOS	3.963.055,00	5.706.458,75	769.603,83	4.101.237,68	1.605.221,07	514.444,66	1.831.399,38	3.875.059,37	1.725.437,66
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	800.000,00	349.364,54	69.333,75	329.364,54	20.000,00	72.519,46	316.674,56	32.689,98	316.674,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.464,00	150.464,00	0,00	0,00	150.464,00	0,00	0,00	150.464,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	150.464,00	150.464,00	0,00	0,00	150.464,00	0,00	0,00	150.464,00	0,00

Continua 2/3

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.094,32	35.692.291,45	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	11.266.822,44	27.472.405,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.094,32	35.692.291,45	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	11.266.822,44	27.472.405,42
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	846.848,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.094,32	35.692.291,45	—	5.750.027,00	28.966.704,16	—	28.319.253,42
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R\$ 2.180.735,88

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREQ - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1.00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.094,32	35.692.291,45	100,00	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	100,00	11.266.822,44
Legislativa	2.466.815,00	2.293.654,09	136.617,77	1.737.409,11	4,87	558.244,98	352.799,83	1.573.142,08	5,43	720.512,01
Ação Legislativa	1.640.000,00	1.640.000,00	243.603,50	1.118.133,98	3,13	521.866,02	243.603,50	1.118.133,98	3,86	521.866,02
Administração Geral	826.815,00	653.654,09	-106.985,73	619.275,13	1,74	34.378,96	109.196,33	455.008,10	1,57	198.645,99
Judiciária	196.000,00	153.576,06	1.045,97	153.576,06	0,43	0,00	25.013,95	125.087,87	0,43	28.488,19
Ação Judiciária	196.000,00	153.576,06	1.045,97	153.576,06	0,43	0,00	25.013,95	125.087,87	0,43	28.488,19
Administração	8.800.447,00	11.116.206,51	1.614.356,10	10.231.820,85	28,67	864.385,66	1.830.622,66	8.460.402,73	29,28	2.635.803,78
Administração Geral	7.885.447,00	9.821.823,91	1.452.080,32	8.942.659,91	25,05	879.184,00	1.585.694,32	7.191.356,79	24,83	2.630.467,12
Administração Financeira	865.000,00	1.213.291,44	232.147,44	1.213.291,44	3,40	0,00	232.147,44	1.213.291,44	4,19	0,00
Controle Interno	165.000,00	75.091,16	-68.871,66	68.899,50	0,20	5.221,66	12.780,90	69.754,50	0,24	5.336,66
Comunicação Social	85.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00	0,02	0,00	0,00	6.000,00	0,02	0,00
Segurança Pública	90.000,00	72.020,00	0,00	72.020,00	0,20	0,00	12.869,16	58.179,38	0,20	13.840,62
Defesa Civil	90.000,00	72.020,00	0,00	72.020,00	0,20	0,00	12.869,16	58.179,38	0,20	13.840,62
Assistência Social	1.738.533,00	1.765.544,52	238.145,32	1.600.429,25	4,49	163.115,27	262.081,07	1.276.534,82	4,41	489.009,70
Assistência à Criança e ao Adolescente	7.357,00	7.357,00	1.685,20	1.685,20	0,00	5.771,80	1.685,20	1.685,20	0,01	5.771,80
Assistência Comunitária	1.731.176,00	1.758.187,52	236.560,12	1.608.844,05	4,49	157.343,47	260.495,87	1.274.949,62	4,40	483.237,90
Saúde	8.971.104,00	9.922.036,04	335.229,62	8.528.344,23	26,70	393.694,81	1.667.379,41	8.297.635,00	28,85	1.624.404,04
Atenção Básica	5.359.571,00	5.629.663,37	-42.411,80	5.370.761,32	15,05	259.102,05	951.473,94	4.994.858,52	17,24	635.004,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.611.533,00	4.292.175,67	377.641,82	4.157.582,91	11,65	134.592,76	715.905,47	3.302.776,48	11,40	989.399,19
Educação	6.455.046,00	7.187.505,62	985.571,09	6.197.468,90	17,36	1.000.036,72	898.869,13	5.528.532,20	19,09	1.668.973,42
Administração Geral	1.860.000,00	2.404.490,19	454.326,85	2.336.592,67	6,55	67.897,52	370.451,24	2.155.089,79	7,44	249.400,40
Alimentação e Nutrição	46.000,00	42.164,67	4.501,00	40.455,61	0,11	1.709,06	8.215,76	27.055,34	0,09	15.109,33
Ensino Fundamental	3.818.188,00	4.131.737,80	447.718,21	3.437.896,45	9,63	694.041,35	440.742,58	2.996.553,44	10,34	1.135.184,36
Educação Infantil	542.637,00	301.781,43	23.441,97	113.843,98	0,32	187.937,45	22.622,32	92.470,52	0,32	209.310,91
Educação de Jovens e Adultos	294.645,00	311.761,53	55.584,06	263.850,19	0,74	47.911,34	56.837,23	254.194,21	0,88	57.567,32
Educação Especial	73.570,00	5.570,00	0,00	5.570,00	0,01	540,00	0,00	3.168,90	0,01	2.401,10
Cultura	325.600,00	365.877,43	42.447,80	349.395,99	0,98	16.481,44	67.194,21	333.666,97	1,15	32.210,46
Difusão Cultural	325.600,00	365.877,43	42.447,80	349.395,99	0,98	16.481,44	67.194,21	333.666,97	1,15	32.210,46
Urbanismo	1.437.090,00	2.037.647,33	428.248,16	1.860.425,72	5,27	157.221,61	205.374,06	692.439,76	2,39	1.345.207,57
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	191.101,67	0,00	104.433,33	0,29	86.668,34	73.398,26	98.333,76	0,34	92.767,91
Serviços Urbanos	1.082.510,00	858.957,60	0,00	854.132,40	2,39	4.825,20	131.975,80	594.108,00	2,05	264.851,60
Transporte Rodoviário	294.580,00	987.588,06	428.248,16	921.859,99	2,58	65.728,07	0,00	0,00	0,00	987.588,06
Habitação	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00
Habitação Urbana	61.000,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00	0,00	0,00	0,00	61.000,00

Continua 1/2

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/2

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.694,32	35.692.291,45	100,00	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	100,00	11.266.822,44
Saneamento	11.510,00	10.510,00	0,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00	0,00	10.510,00
Saneamento Básico Urbano	11.510,00	10.510,00	0,00	0,00	0,00	10.510,00	0,00	0,00	0,00	10.510,00
Gestão Ambiental	819.080,00	470.000,00	-19.862,55	113.446,46	0,32	358.553,54	8.410,83	99.629,46	0,34	370.370,54
Preservação e conservação Ambiental	819.080,00	470.000,00	-19.862,55	113.446,46	0,32	358.553,54	8.410,83	99.629,46	0,34	370.370,54
Agricultura	691.000,00	106.000,00	0,00	37.399,33	0,10	68.600,67	0,00	20.963,49	0,07	85.036,51
Promoção e Produção Vegetal	691.000,00	106.000,00	0,00	37.399,33	0,10	68.600,67	0,00	20.963,49	0,07	85.036,51
Energia	1.325.255,00	1.325.255,00	203.222,30	868.951,66	2,43	458.303,44	203.034,00	808.665,76	2,79	516.589,24
Energia Elétrica	1.325.255,00	1.325.255,00	203.222,30	868.951,66	2,43	458.303,44	203.034,00	808.665,76	2,79	516.589,24
Transporte	1.477.220,00	1.567.720,00	20.684,00	1.333.176,07	3,74	234.543,93	118.588,87	1.078.876,81	3,72	488.843,19
Transporte Rodoviário	1.477.220,00	1.567.720,00	20.684,00	1.333.176,07	3,74	234.543,93	118.588,87	1.078.876,81	3,72	488.843,19
Desporto e Lazer	1.203.099,00	1.289.142,46	59.054,69	1.257.063,38	3,52	12.079,08	25.270,36	276.273,27	0,95	992.869,19
Desporto de Rendimento	80.000,00	49.577,13	12.443,15	37.921,13	0,11	11.856,00	0,00	25.297,98	0,09	24.279,15
Desporto Comunitário	1.123.099,00	1.219.565,33	46.611,54	1.219.142,25	3,42	423,08	25.270,36	250.975,29	0,87	968.590,04
Encargos Especiais	802.000,00	349.364,54	69.333,75	329.364,54	0,92	20.000,00	72.519,46	316.674,56	1,09	32.689,98
Refinanciamento da Dívida Interna	802.000,00	349.364,54	69.333,75	329.364,54	0,92	20.000,00	72.519,46	316.674,56	1,09	32.689,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.464,00	150.464,00	0,00	0,00	0,00	150.464,00	0,00	0,00	0,00	150.464,00
TOTAL (II) = (I + II)	37.021.257,00	40.233.526,60	4.112.694,32	35.692.291,45	100,00	4.541.235,15	5.750.027,00	28.966.704,16	100,00	11.266.822,44

FONTE:

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO B (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.978.986,00	2.878.986,00	1.906.266,61	63,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	746.217,00	746.217,00	681.730,25	91,36
1.1.1- IPTU	388.872,00	388.872,00	484.181,91	124,51
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	357.345,00	357.345,00	197.548,34	55,28
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	702.694,00	702.694,00	386.436,88	55,05
1.2.1- ITBI	700.600,00	700.600,00	386.461,29	55,16
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.094,00	2.094,00	3.777,69	18,04
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.157.720,00	1.157.720,00	657.549,44	56,80
1.3.1- ISS	1.143.000,00	1.143.000,00	652.986,55	57,08
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.720,00	14.720,00	5.562,89	37,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	372.055,00	372.055,00	179.549,94	48,27
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.113.656,00	23.113.656,00	17.908.294,26	77,48
2.1- Cota-Parte FPM	15.287.424,70	15.287.424,70	9.872.307,60	65,23
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.320.504,70	14.320.504,70	9.475.125,57	66,16
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	483.460,00	483.460,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	483.460,00	483.460,00	497.182,03	102,84
2.2- Cota-Parte ICMS	5.818.814,30	5.818.814,30	5.818,81	0,10
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/96	21.022,00	21.022,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPVA-Exportação	73.572,00	73.572,00	54.886,82	74,74
2.5- Cota-Parte ITR	578.051,00	578.051,00	687.184,24	118,88
2.6- Cota-Parte IPVA	1.334.772,00	1.334.772,00	1.374.800,85	103,00
2.7- Cota-Parte IOF-Cumulo	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.092.342,00	26.092.342,00	19.814.362,87	75,84
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	421.700,00	421.700,00	562.713,40	133,44
5.1- Transferências do Salário-Educação	210.200,00	210.200,00	162.966,26	77,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	1.300,00	1.300,00	1.300,00	83,08
5.3- Transferências Diretas - PNAE	105.100,00	105.100,00	62.519,40	59,49
5.4- Transferências Diretas - PNATE	52.550,00	52.550,00	20.340,00	38,91
5.5- Outras Transferências do FNDE	52.550,00	52.550,00	315.213,74	599,84
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	52.000,00	52.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	912.624,00	912.624,00	1.757.590,68	192,59
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.386.324,00	1.386.324,00	2.320.303,68	167,37
FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.325.286,00	4.325.286,00	3.480.025,47	80,46
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1-1)	2.767.704,00	2.767.704,00	1.895.024,87	68,47
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.156.100,00	1.156.100,00	1.163.762,70	100,66
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.204,00	4.204,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPVA-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.714,00	14.714,00	10.781,21	73,28
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	115.510,00	115.510,00	137.436,75	118,88
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	266.954,00	266.954,00	273.019,44	102,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.891.780,00	2.891.780,00	2.098.899,60	72,58
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.891.780,00	2.891.780,00	2.098.899,60	72,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.433.506,00	-1.433.506,00	-1.381.135,87	96,35
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 2/3

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.324.000,00	2.324.000,00	1.821.789,16	82,69	1.821.789,16	82,69	
13.1- Com Educação Infantil	150.000,00	109.321,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	2.174.000,00	2.214.678,10	1.821.789,16	86,78	1.821.789,16	86,78	
14- OUTRAS DESPESAS	597.780,00	597.780,00	310.727,07	51,98	288.441,43	48,25	
14.1- Com Educação Infantil	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	572.780,00	572.780,00	310.727,07	54,25	288.441,43	50,36	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.921.780,00	2.921.780,00	2.232.516,23	76,41	2.210.230,59	75,65	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						-	
16.1- FUNDEB 60%						-	
16.2- FUNDEB 40%						-	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00	
17.1- FUNDEB 60%						0,00	
17.2- FUNDEB 40%						0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						2.210.230,59	
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério' ((13.1 + 14.1) / (11) x 100) %						91,56	
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %						13,74	
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %						5,30	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS						0,00	
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019*						0,00	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	427.900,00	199.519,51	38.497,00	19,29	30.788,88	15,43	
22.1- Creche	135.700,00	42.733,33	21.575,50	50,49	15.851,23	37,09	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	135.700,00	42.733,33	21.575,50	50,49	15.851,23	37,09	
22.2- Prê-todos	292.200,00	156.786,18	16.921,50	10,79	14.937,75	9,63	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	175.000,00	134.321,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	117.200,00	22.464,28	16.921,50	75,33	14.937,75	66,50	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.655.235,00	5.306.486,58	4.679.564,89	88,19	4.453.388,87	83,92	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.746.780,00	2.787.499,10	2.232.516,23	80,99	2.210.230,59	79,29	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.908.455,00	2.518.987,48	2.447.048,76	97,14	2.243.158,28	89,05	
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.083.195,00	5.506.006,09	4.718.061,89	85,69	4.484.177,85	81,44	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						-1.381.135,87	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB						0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO +						-	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44.1)						-	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						-1.381.135,87	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						5.865.313,72	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (13) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						29,60	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 42)	5.083.195,00	5.506.006,09	4.718.061,89	85,69	4.484.177,85	81,44	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO			SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2019 (j)		
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE			0,00		0,00		
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino			0,00		0,00		
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB			0,00		0,00		

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/3

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	43.439,86	66.577,35
46. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.098.889,60	162.896,26
47. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.984.838,64	199.823,05
47.1 Orçamento do Exercício	1.984.838,64	175.818,34
47.2 Restos a Pagar	0,00	24.004,71
48. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	157.590,82	29.820,66
50. (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (-) Retenções	0,00	0,00
50.2 (+) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extrorçamentários	0,00	0,00
50.4 (-) Conciliação bancária	0,00	0,00
51. (+) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.590,82	29.820,66

FONTE:

¹ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

² Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional".

³ Caput do art. 212 da CF/1988

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1.00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.978.686,00	2.978.686,00	1.906.068,61	63,99		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	388.872,00	388.872,00	484.181,91	124,51		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.600,00	700.600,00	386.461,29	55,16		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.143.000,00	1.143.000,00	652.398,55	57,08		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	372.055,00	372.055,00	179.949,94	48,37		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	7.362,00	7.362,00	4.359,29	59,21		
Dívida Ativa dos Impostos	283.773,00	283.773,00	108.454,96	38,22		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	83.024,00	83.024,00	90.262,57	108,72		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.146.736,00	22.146.736,00	17.410.912,23	78,62		
Cota-Parte FPM	14.320.504,70	14.320.504,70	9.475.125,57	66,16		
Cota-Parte ITR	578.051,00	578.051,00	687.184,34	118,88		
Cota-Parte IPVA	1.334.772,00	1.334.772,00	1.374.800,85	103,00		
Cota-Parte ICMS	5.818.814,30	5.818.814,30	5.818.814,65	100,00		
Cota-Parte IPÊ-Exportação	73.572,00	73.572,00	54.986,82	74,74		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.022,00	21.022,00	0,00	0,00		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.022,00	21.022,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	25.125.422,00	25.125.422,00	19.316.980,84	76,88		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.254.947,00	3.254.947,00	2.553.401,45	78,45		
Provenientes da União	2.675.846,00	2.675.846,00	2.135.492,11	79,81		
Provenientes dos Estados	579.101,00	579.101,00	417.909,34	72,17		
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	52.550,00	52.550,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	39.938,00	39.938,00	206.820,79	517,65		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.347.435,00	3.347.435,00	2.760.222,24	82,46		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.856.174,00	9.454.299,44	9.162.721,38	96,92	7.953.412,15	84,12
Pessoal e Encargos Sociais	6.151.524,00	5.626.314,80	5.613.981,96	99,78	5.073.820,63	90,18
Outras Despesas Correntes	2.704.650,00	3.827.984,64	3.548.739,42	92,71	2.879.591,52	75,22

Continua 1/4

Continuação 2/4

Município de Deodápolis - MS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	114.930,00	467.739,60	365.622,85	78,17	344.222,85	73,59
Investimentos	114.930,00	467.739,60	365.622,85	78,17	344.222,85	73,59
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.971.104,00	9.922.039,04	9.528.344,23	96,03	8.297.635,00	83,63
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	3.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	3.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA¹	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	3.304,38	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.971.104,00	9.918.734,66	9.528.344,23	100,00	8.297.635,00	100,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / III) x 100 - LIMITE CONSTITUCIONAL 16% 44,6						42,96
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VI) - (16 x III)/100]³						5.400.087,87

Continua 2/4

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Continuação 3/4

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2017	0,00	8.792,33	119.767,06	-128.559,39	0,00
TOTAL	0,00	8.792,33	119.767,06	-128.559,39	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00		0,00
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2017	8.792,33		8.792,33
TOTAL (VIII)	8.792,33	0,00	8.792,33

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.359.571,00	5.629.863,37	5.370.761,32	56,37	4.994.858,52	60,20
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.611.533,00	4.292.175,67	4.157.582,91	43,63	3.302.776,48	39,80
TOTAL	8.971.104,00	9.922.039,04	9.528.344,23	100,00	8.297.635,00	100,00

FONTE:

- ¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "l" ou com a coluna "l+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "m" ou com a coluna "m+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total".
⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual não estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.
⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
⁶ No último bimestre, será utilizada a fórmula $[l/(l+1)] \cdot (15 \times m/100)$

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de Deodápolis - MS
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

MPE/MS

fls. 4

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis**MPMS** | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE
ACOMPANHAMENTO DE INSTITUIÇÕES Nº 09.2019.00003143-4.****NOTICIANTE:** Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.**INTERESSADO:** Município de Deodápolis/MS.**OBJETO:** Acompanhar e fomentar a atualização da legislação do Município de Deodápolis/MS, a fim de sanar a omissão consistente na falta de data específica para o pagamento da remuneração dos servidores públicos¹ do Município de Deodápolis/MS.**RECOMENDAÇÃO Nº 0005/2019/PJ/DPS.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO**, por meio da Promotoria de Justiça da comarca de Deodápolis/MS, com fundamento no art. 27, IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93 e art. 44, da Resolução nº 15/2007/PGJ, e,

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público a adoção de postura resolutiva, amparada no compromisso com ganhos de efetividade na atuação institucional, exigindo-se, para tanto, a utilização racional do mecanismo da judicialização, nos casos em que a via não seja obrigatória e indispensável, devendo o membro analisar se realmente a judicialização é o caminho mais adequado e eficiente para o caso;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda,

¹ Leia-se: efetivos, agentes políticos, comissionados, contratados temporariamente e empregados públicos.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, a utilização de mecanismos de resolução consensual, como a negociação, a mediação, a conciliação, as práticas restaurativas, as convenções processuais, os acordos de resultado, assim como outros métodos e mecanismos eficazes na resolução dos conflitos, controvérsias e problemas;

CONSIDERANDO que a Carta de Brasília estabelece, ainda, como diretrizes referentes aos membros do Ministério Público, o esgotamento das alternativas de resolução extrajudicial dos conflitos, controvérsias e problemas, com o incremento da utilização dos instrumentos como a **Recomendação**, Termo de Ajustamento de Conduta, Projetos Sociais e adoção do arquivamento resolutivo sempre que essa medida for a mais adequada;

CONSIDERANDO que o art. 129, *caput*, e inciso III, da CF/88 dispõe que

[...] Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:
[...] III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que foi encaminhado à esta Promotoria de Justiça expediente nº 713/2019, contendo cópia da sentença proferida nos autos judiciais nº 0801355-76.2018.8.12.0032, que demonstrou que não existe no âmbito da legislação do Município de Deodápolis/MS data fixa para o pagamento da remuneração dos servidores públicos municipais;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pj@deodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0005/2019/PJ/DPS Página 2 de 7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2019.00003743-4 e o código A495CZ.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da CF/88 dispõe que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte [...];

CONSIDERANDO que a doutrina define o princípio da legalidade como:

[...] É extremamente importante o *efeito* do princípio da legalidade no que diz respeito aos direitos dos indivíduos. Na verdade, o princípio se reflete na consequência de que a própria garantia desses direitos depende de sua existência, autorizando-se então os indivíduos à verificação do confronto entre a atividade administrativa e a ele. [...] (FILHO, José dos Santos Carvalho – Manual de Direito Administrativo – 25ª Edição – Editora Atlas – pág. 20).

CONSIDERANDO que o TJMS tem se posicionado pela aplicação subsidiária da CLT em caso de omissão de legislação municipal com relação a previsão de data para pagamento da remuneração de servidores públicos, devendo ser observado o 5º dia útil:

APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER
C.C INDENIZATÓRIA – PRETENSÃO DE
ESTABELECIMENTO DE DATA FIXA PARA PAGAMENTO
DE SALÁRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL – OMISSÃO
LEGISLATIVA -ATRASOS INJUSTIFICADOS NO
PAGAMENTO – POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO, POR
ANALOGIA, DO PRAZO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pjdeodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0005/2019/PJ/DPS Página 3 de 7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 08.2019.00003143-4 e o código A49CC2.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

TRABALHISTA – – ASTREINTES MANTIDAS – RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. A ausência de previsão legislativa municipal específica não afasta do direito do servidor de receber seu salário em uma data pré-estabelecida, vez que tal implementação é necessária para assegurar a certeza a respeito de quando poderá contar os valores devidos por seu trabalho. Dentro desta perspectiva, é possível a utilização do regramento constante na legislação trabalhista para impor como data limite para pagamento o quinto dia útil do mês seguinte ao trabalhado. As astreintes têm caráter sancionatório-coercitivo, não são indenizatórias e sua finalidade é intimidar e constranger o devedor a cumprir a determinação judicial que impôs uma obrigação de fazer ou não fazer, ou de um dever de abstenção, que deve ser imediatamente cumprido pelo sujeito passivo da relação processual. Recurso conhecido e improvido. (TJMS. Apelação Cível n. 0800098-16.2018.8.12.0032, Deodápolis, 3ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Dorival Renato Pavan, j: 28/08/2019, p: 30/08/2019)

CONSIDERANDO que o art. 37, X, da CF/88, dispõe que:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices; (Grifo nosso)

CONSIDERANDO que o art. 30, I, da CF/88, dispõe que:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CJP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pjdeodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0005/2019/PJ/DPS Página 4 de 7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <http://consultaprocimento.mpms.mp.br/>, informe o processo 09.2018.00003143-4 e o código A49CC2.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

CONSIDERANDO que o STF decidiu, quando do julgamento da ADI 144/RN, que a fixação de data para o pagamento da remuneração de servidores públicos municipais é de competência legislativa reservado aos Municípios:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. 2. Artigo 28, § 5º, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. **3. Fixação de data para o pagamento dos vencimentos dos servidores públicos estaduais e municipais, da administração direta, indireta, autárquica, fundacional, de empresa pública e de sociedade de economia mista, corrigindo-se monetariamente os seus valores se pagos em atraso.** 4. Violação dos artigos 34, VII, c, e 22, I, da Constituição Federal. 5. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada parcialmente procedente para confirmar a medida liminar e declarar inconstitucionais as expressões “municipais” e “de empresa pública e de sociedade de economia mista”, constantes do § 5º, art. 28, da Constituição do Estado do Rio Grande do Norte. (ADI 144, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Tribunal Pleno, julgado em 19/02/2014, DJe-066 DIVULG 02-04-2014 PUBLIC 03-04-2014 EMENT VOL-02724-01 PP-00001)

CONSIDERANDO que o art. 27, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, dispõe que:

Art. 27. Cabe ao Ministério Público exercer a defesa dos direitos assegurados nas Constituições Federal e Estadual, sempre que se cuidar de garantir-lhe o respeito:

- I - pelos poderes estaduais ou municipais;
- II - pelos órgãos da Administração Pública Estadual ou Municipal, direta ou indireta;
- III - pelos concessionários e permissionários de serviço público estadual ou municipal;
- IV - por entidades que exerçam outra função delegada do Estado ou do Município ou executem serviço de relevância pública.

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pjdeodapolis@mpms.ms.br

Recomendação nº 0005/2019/PJ/DPS Página 5 de 7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <http://consultaprocedimento.mpms.ms.br>, informe o processo 09.2019.00003143-4 e o código A49CC2.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL

[...]

IV - promover audiências públicas e emitir relatórios, anual ou especiais, e recomendações dirigidas aos órgãos e entidades mencionadas no caput deste artigo, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito.

CONSIDERANDO que o art. 26, VII, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, aplica-se por analogia ao caso concreto, e dispõe que:

Art. 26. No exercício de suas funções, o Ministério Público poderá:

[...]

VII - sugerir ao Poder competente a edição de normas e a alteração da legislação em vigor, bem como a adoção de medidas propostas, destinadas à prevenção e controle da criminalidade;

RECOMENDA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, Valdir Luiz Sartor, que:

1) **no prazo de 30 dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, respeitada sua discricionariedade administrativa, promova o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal, visando estabelecer uma data fixa para o pagamento da remuneração dos servidores públicos do Município de Deodápolis/MS²;

2) **imediatamente**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, enquanto não definida data para o pagamento da remuneração dos servidores públicos do Município de Deodápolis/MS por lei municipal, adote a data prevista na legislação

² Leia-se: efetivos, agentes políticos, comissionados, contratados temporariamente e empregados públicos.

Comarca de Deodápolis
Promotoria de Justiça de Deodápolis

MPMS | **Ministério Público**
MATO GROSSO DO SUL

trabalhista, qual seja, o 5º dia útil do mês subsequente, nos termos do art. 459, § 1º, da CLT;

3) **imediatamente**, promova a divulgação adequada, no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Deodápolis/MS, da presente recomendação, o que faz com fundamento no art. 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ.

As Autoridades Administrativas destinatárias deverão se pronunciar acerca do acatamento da presente Recomendação, **no prazo de 5 dias**, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da presente recomendação, destacando-se que a ausência de manifestação importará em presunção de recusa ao seu cumprimento e, assim como o não acatamento, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, notadamente o ajuizamento de Ação Civil Pública pela prática de Ato de Improbidade Administrativa.

Deodápolis/MS, 6 de novembro de 2019.

Anthony Állison Brandão Santos,
Promotor de Justiça.

Av. Francisco Alves da Silva, nº 103 - Ed. do Fórum - CEP nº 79.790-000
Deodápolis/MS - Telefone (67) 3448-1455 - E-mail: pjdeodapolis@mpms.mp.br

Recomendação nº 0005/2019/PJ/DPS Página 7 de 7

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANTHONY ALLISON BRANDAO SANTOS. Para conferir o original, acesse o site <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br>, informe o processo 09.2019.00003143-4 e o código A49CC2.